



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL IV - NOVEMBRO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.765, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 50.000,00, para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2.º Os recursos acima correrão por conta da anulação do elemento de despesas abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal

3.1.91.00.00.00.00.00.0080 – Operação Intra-orçamentária R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel do Patrimônio Público Municipal à Associação Beneficente Amor e Ação e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a doar à Associação Beneficente Amor e Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 85.195.261/0001-67, o terreno urbano situado na cidade e Comarca de Içara-SC, com área de 2.357,93m², correspondente ao lote nº 02, da quadra 02, “Loteamento Irmãos Zanelatto”, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 33.939.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a desafetar o imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o número 33.939, objeto da doação de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, assim discriminados:

I - seis representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

- a) 01 representante do Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas;
- b) 01 representante da Associação Amigas do Peito de Içara;
- c) 01 representante da APAE;
- d) 01 representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- e) 01 representante da Câmara da Mulher Empresária;

f) 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

II - seis representantes governamentais e seus respectivos suplentes:

- a) 01 representante da Secretaria de Saúde;
- b) 01 representante da Secretaria Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 representante da Delegacia de Polícia Civil de Içara;
- g) 01 representante do Departamento de Cultura;
- i) 01 representante da Fundação Municipal de Esportes.” (NR)

Art. 2.º O Inciso I do art. 4.º da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º ...

I - Os seis representantes da sociedade civil e respectivo suplentes deverão ter indicação expressa das entidades de que trata o art. 3.º.” (NR)

Art. 3.º O Inciso II do art. 8.º da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo o Inciso III:

“Art. 8.º ...

II - Comissões com fins específicos constituídas por aprovação em reunião do Conselho.” (NR)

Art. 4.º O art. 12 da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. Os representantes governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de seis serão indicados pelo órgão ou entidade pertinente através de ofício a ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de cinco dias anteriores à realização da Conferência.” (NR)

Art. 5.º O Inciso II do art. 13 da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

I - Eleger os delegados para representar município a nível estadual e federal.” (NR)

Art. 6.º O art. 15 da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. As despesas que advenham da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.” (NR)

Art. 7.º Fica revogado o art. 18 da Lei Nº 2.655, de 3 de dezembro de 2008.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.768, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Içara, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Município de Içara, em caráter permanente, a "Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos", como função de saúde pública sob responsabilidade das Secretarias de Saúde e de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município.

Art. 2.º A Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos será voltada aos animais de rua ou animais cujo o proprietário seja residente em propriedade agrícola cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura para emissão de bloco de notas ou, que o proprietário possua baixa renda, no qual realizar-se-ão cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas.

Art. 3.º Serão contemplados nesse programa os proprietários, maiores de 18 anos, residentes em Içara, e que:

- a) disponham de comprovante de baixa renda, entendido este por famílias que estejam inclusas no programa Cadastro Único (CAD Único) do Governo Federal junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou;
- b) sejam encaminhados por associações, entidades ou ONGs de proteção animal, com sede no município de Içara, devidamente regularizadas na forma de lei, declaradas de utilidade pública, ou;
- c) sejam agricultores que estejam cadastrados para emissão de bloco de notas de produtor rural perante a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

§ 1.º O Agricultor beneficiado deverá recolher ao Município a Taxa de Esterilização Animal, emitida pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 30,00 por animal, juntando ao comprovante de pagamento, autorização da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e cópia de documento de identidade e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2.º Os animais encaminhados pelas entidades ou associações de proteção a animais, deverão ter os proprietários registrados no órgão responsável pela castração na Secretaria de Agricultura.

§ 3.º Os animais encaminhados pelas entidades de proteção a animais que não possuem proprietário identificado ficarão sob responsabilidade da entidade que os encaminhou.

Art. 4.º O proprietário deverá fazer um cadastro com o órgão responsável pela castração onde conste seu CPF, RG e comprovante de residência atualizado.

§ 1.º Quando o proprietário for beneficiado por se enquadrar nos requisitos da alínea "a" do art. 3.º deverá apresentar, além dos documentos exigidos no caput deste artigo, parecer técnico emitido pela assistente social do programa Cadastro Único (CAD Único).

§ 2.º Quando o proprietário for beneficiado por se enquadrar nos requisitos das alíneas "b" e "c" do art. 3.º deverá apresentar, além dos documentos exigidos no caput deste artigo, Autorização da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 5.º O animal ficará sob a responsabilidade do médico veterinário até receber alta, sendo que o pós-operatório é responsabilidade total do proprietário.

Parágrafo único. O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o qual ficará arquivado junto ao cadastro do proprietário.

Art. 6.º O proprietário que não atender as orientações de cuidados com o seu animal, inclusive as de pré e pós-operatórios, ou não retirar o seu animal do local de castração no dia da alta será denunciado ao Ministério Público por maus tratos ou abandono segundo a Lei Ambiental nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7.º A campanha destina-se exclusivamente à castração de cães e gatos, ficando dela excluídos outros procedimentos veterinários.

Art. 8.º Fica expressamente proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados como controle populacional de zoonoses, exceto por eutanásia, permitida segundo as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos competentes, facultado o acesso aos documentos pela Vigilância sanitária Municipal.

Art. 9.º Para controle dos procedimentos realizados os animais esterilizados receberão marcação na orelha por dermopigmentação.

Art. 10. O atendimento será realizado por meio de agendamento conforme cronograma do Centro Municipal de Castração.

Art. 11. Para a execução da presente fica o Município autorizado a firmar parcerias nacionais e internacionais, com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas, entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Parágrafo único. As parcerias referidas no caput serão firmadas segundo as regras do direito administrativo, respeitando-se o princípio

comercial da livre concorrência insculpida no direito privado.

Art. 12. Para execução da Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos fica criado o cargo em comissão de Diretor do Centro de Castração, com valor referencial de vencimento VR 4,5, nível CC-2, o qual deverá ser portador do certificado de conclusão de ensino superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.769, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui no município de Içara a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno" e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", no município de Içara, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2.º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

- I - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.
- II - conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.
- III - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.
- IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3.º Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à semana de que trata esta lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se disposições contrárias.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.770, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a Aids" e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS", que será comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Art. 2.º O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Içara.

Art. 3.º Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

- I - estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS;
- II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;
- IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS.

Art. 4.º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.771, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui, no âmbito do município de Içara, a "Semana Municipal do Idoso", a ser celebrada entre os dias 25 de setembro a 1.º de outubro de cada ano e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Içara, a "Semana Municipal do Idoso", a ser celebrada entre os dias 25 de setembro e 1.º de outubro de cada ano.

§ 1.º Durante a Semana Municipal do Idoso, poderão ser promovidas e/ou organizadas, pela Administração Municipal, através de suas secretarias e Conselho Municipal do Idoso, simpósios, seminários, conferências, palestras educativas e outras manifestações que propiciem a garantia dos direitos à pessoa idosa; campanhas de esclarecimento, a fim de informar e orientar a população idosa sobre os seus direitos.

§ 2.º Essas ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da Administração Municipal ou mediante convênio a ser firmado com entidades do Movimento de Mulheres e movimentos afins.

Art. 2.º Executivo Municipal, se necessário, através de decreto, regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

LEI N.º 3.772, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o município instituir o concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado anualmente na semana do dia 25 de setembro ao dia 1.º do mês de outubro, em alusão a Semana Municipal do Idoso, com temas que enfatize e destaque a importância, o respeito e a valorização da pessoa idosa, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o município instituir o concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado anualmente na semana do dia 25 de setembro ao dia 1.º do mês de outubro, em alusão a Semana Municipal do Idoso, com temas que enfatize e destaque a importância, o respeito e a valorização da pessoa idosa.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos.

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 4.º O Poder executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 189/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei N.º 3.765, de 23 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito no valor de R\$ 50.000,00, para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal
3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º Os recursos acima correrão por conta da anulação do elemento de despesas abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal
3.1.91.00.00.00.00.0080 – Operação Intra-orçamentária R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 190/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.654, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

21 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 22.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL

02 – DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
2.010 – Manter e Equipar a Secretaria de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 150.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração
3.1.91.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 180.000,00
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.023 – Aperfeiçoar Sistemas de Arrecadação e Pagamentos
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e Equipar a Educação Infantil-Pré-Escola
3.1.91.00.00.00.00.0.206 – Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
2.041 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

29 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL

01 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL
2.092 – Manutenção da Secretaria de Articulação Estadual e Nacional
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

21 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.1.71.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 22.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL

02 – DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
2.010 – Manter e Equipar a Secretaria de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 102.000,00

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

2.010 – Manter e Equipar a Secretaria de Planejamento
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 48.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 180.000,00
2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração
3.3.50.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.023 – Aperfeiçoar Sistemas de Arrecadação e Pagamentos
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e Equipar a Educação Infantil-Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.0.206 – Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
2.041 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

29 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL

01 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL
2.092 – Manutenção da Secretaria de Articulação Estadual e Nacional
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 15.000,00

29 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL

01 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL
2.092 – Manutenção da Secretaria de Articulação Estadual e Nacional
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 23 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 191/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 32 do Decreto n. 149/2015, de 29 de setembro de 2015, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de controle relativas à contratação de serviços prestados fora do município de Içara;

Art. 1º. O art. 32 do Decreto n. 149 de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** Fica instituído o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo do Anexo VI, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

§ 1.º O RANFS deverá ser exigido dos prestadores de serviço estabelecidos fora deste Município, sempre que contratados por tomadores de serviço estabelecidos no Município de Içara.

§ 2.º Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o RANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

§ 3.º O RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 25 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 192/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, composta por Lilian Rosane Philippi, indicada pelo Chefe do Poder Executivo, e por Eliz Geane Soratto, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, para Diretora Administrativa- Financeira, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO N.º 193/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da nova composição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Içara-Prev e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73, e o parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.822, de 09 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARA-PREV, pelos servidores Santos Grassi Neto, Jorge Luiz Fernandes e Daniel Fernandes, para membros titulares e José Frasson, Delcira de Maman e Zélia Magnus Lopes da Luz, para membros suplentes respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Isaias Mazzuchello de Souza, para membro titular e Maria Aparecida Vieira, para membro suplente respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Ieda Pereira Ferreira, membro titular e Bertolina Reus de Oliveira, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Gildo Teixeira Brígido, para membro titular e Joadilson Brasil Rocha, para membro suplente, indicados pelo chefe do Poder Legislativo.

Art. 2.º - Fica constituído o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARA-PREV, pelos servidores Pedra Valdir Silvano, Silvana Ferreira da Silva Soratto e Aldrei Fernandes da Silva para membros titulares e Ana Paula Baldessar, Sandra Della Bruna Fernandes e Fabian Scarpato, para membros suplente respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Valério Raichaski, para membro titular e Vera Regina Vieira, para membro suplente respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Zuê Serafin, para membro titular e Rubens Estacílio Réus, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Rinaldo Laurindo, para membro titular e Alexsandro Damazio Rodrigues, para membro suplente, indicados pelo chefe do poder legislativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 194/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RETIFICAR:

Art. 1º. O Decreto Nº. 080/2015, de 12 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder-se-á **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Maria Tereza da Conceição de Bithencourt**, CPF: Nº. 433.040.109-63, nascida em 14 de novembro de 1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III F, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, matrícula 40249, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 4.887,35(quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de junho de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 27 de novembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.762/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. Jonas Goulart Joaquim, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de março de 1991, portador do CPF Nº 078.518.429-56, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no programa Estratégia da Saúde da Família, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.763/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Andresa Vicente Bif, brasileira, casada, nascida em 02 de setembro de 1976, portadora do CPF Nº 019.893.619-27, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período de 04 de março de 2009 a 03 de março de 2015, por 02 meses, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.764/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Gilmar Ghislandi, brasileiro, casado, nascido em 19 de outubro de 1967, portador do CPF Nº 701.228.909-06, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, referente ao período de 05 de fevereiro de 2007 a 04 de fevereiro de 2013, por 02 meses, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.765/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Vanessa Mendes Henrique João, portadora do CPF nº 323.818.288-93, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.766/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Juliana da Silva Bombazar, brasileira, solteira, nascida em 21 de agosto de 1989, portadora do CPF Nº 061.567.869-61, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 23 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.767/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais dois anos portaria GP/748/13, que concedeu licença para tratar de

assuntos particulares, à Servidora Liliane Aparecida da Silva de Oliveira, portadora do CPF nº 040.946.309-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a contar de 04 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.768/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Viviana Maria Albonico Francisco, portadora do CPF nº 791.923.789-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de consultório dentário, a contar de 18 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.769/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Grasiela da Luz Valério, portadora do CPF nº 030.760.859-05, ocupante do Cargo de Agente comunitária de saúde, a contar de 18 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.770/15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Deise de Bona dos Santos, portadora do CPF nº 035.353.069-73, ocupante do Cargo de Agente de serviços gerais, a contar de 24 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.771/15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 15% de seu vencimento, a servidora Rubia Domingos Garcia da Rosa, ocupante do cargo de Professor, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.772/15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Daniel Antunes da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de dezembro de 1977, portador do CPF Nº 021.880.679-59, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, referente ao período de 08 de dezembro de 2008 a 07 de dezembro de 2014, por 02 meses, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.773/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/1468/15, que concedeu readaptação conforme laudo da junta médica municipal para RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA, nascida em 26 de agosto de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 06 (seis) meses, a contar de 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.774/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/394/2015, que concedeu readaptação, para LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS, nascida em 29 de janeiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 03/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.775/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/99, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/531/16, de NILZENARA LURIANE BORBA ANTUNES TORRES, nascida em 04 de fevereiro de 1970, portadora do CPF Nº 889.185.999-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Luciana de Cassia Geremias, professor em readaptação e vaga vinculada reserva, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.776/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde de Familiar, conforme laudo da junta médica municipal para MARIA DE FÁTIMA FRAGA DA SILVA, nascida em 18 de maio de 1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Geografia, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 12/11/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.777/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para VALDIRENE DE OLIVEIRA, nascida em 05 de janeiro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Geografia, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no NAES, conforme laudo da junta médica municipal por 60 (sessenta) dias, no período de 13/11/2015 até 11/01/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.778/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO DORO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 19/11/2015 até 18/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.779/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIELZA SILVEIRA FELIZARDO, nascida em 05 de janeiro de 1966, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 03/11/2015 até 24/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.780/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para ALFREDO FERNANDES, nascido em 18 de novembro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Disciplina de Geografia, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/11/2015 até 07/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2015.

EDITAIS

CONTRATOS

PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMI/2015
OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil do município de Içara - SC
CONTRATADA: OTOMAR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
VALOR: R\$ 15.780,72 (Quinze mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 19 de novembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMI/2015**

OBJETO: a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil do município de Içara - SC

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP

VALOR: R\$ 24.770,66 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 19 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/PMI/2015**

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina de caminhão com carroceria baixa com capacidade no motor de no mínimo 80cv e com capacidade na carroceria de 04 toneladas em ótimo estado de conservação para auxílio no corte, poda e descarte final de árvores e suporte para Secretaria de Obras do município de Içara - SC

CONTRATADA: CLEANE RIBEIRO DA SILVA 00499035356

VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC 20 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO Nº. 131/PMI/2015**

OBJETO: Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao Contrato Nº 131/PMI/2015, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/PMI/2015** - Homologado em 15/09/2015, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/99

CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 24 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO Nº. 004/FMHP/2015**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 004/FMHP/2015**, que prevê o termino em **22/11/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **22/05/2016**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e demais motivos.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA

VIGENCIA: 22/05/2016

Içara-SC 22 de novembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 04/2015

OBJETO: Prestação de serviços de faxina

CONTRATADA: ROSIANI COLOMBO/CPF nº 823.633.909-20

VALOR GLOBAL: R\$ 590,00(quinhetos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03/11/2015 à 30/12/2015

Içara-SC, 16 de novembro de 2015

Lilian Rosane Philippi

Presidente

LEGISLATIVO**ATO Nº 042/2015**

MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

WAGNER PEREIRA PIZZETTI, Brasileiro, CPF 022.328.649-44, Casado, do cargo de Diretor Geral, nível PL-1 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 16 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 16 de novembro de 2015.

MARCIO REALDO TORETTI

Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 16 de novembro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI

1º Secretário

ATO Nº 043/2015

MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

NOMEAR:

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, CPF 641.517.199-20, para o cargo de Diretor Geral, nível PL-1 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 23 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 23 de novembro de 2015.

MARCIO REALDO TORETTI

Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 23 de novembro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI

1º Secretário

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera redação do caput do art. 61da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Içara, nos termos do inciso IV, art. 32, e § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 05/11/2015 e 19/11/2015, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica :

Art. 1º. O art. 61 daLei Orgânica municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61. As contas da administração direta e indireta municipal serão submetidas ao sistema de controle externo, mediante encaminhamento por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado e disponibilizado no site oficial do Município nos prazos seguintes”. (NR).

“art. 61.....

§ 5º As contas de que trata o caput do presente artigo deverão ser disponibilizadas junto ao link específico das publicações legais oficiais do município, de forma que fique constando naquele Portal o histórico cronológico em ordem decrescente das datas das publicações das contas no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 20 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
VER. PEDRO MAZZUCHETTI

Presidente

Vice – Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI

NEUZI BERTO SILVEIRA

2º Secretário

VER.

1º Secretário

VER. GERALDO BALDISSERA

2º Vice Presidente

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 044, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera a redação do inciso XII do art. 33 da Lei Orgânica.”

A Mesa da Câmara Municipal de Içara, nos termos do inciso IV, art. 32, e § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 05/11/2015 e 19/11/2015, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica :

Art. 1º. Inciso XII do art. 27 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

“art.33

XII – remeter, por via eletrônica, até o dia quinze de cada mês, o balancete do mês anterior à prefeitura, bem como disponibilizá-lo no mesmo prazo junto ao Portal da Transparência da Câmara;”(NR).

Art. 2º.Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 20 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
VER. PEDRO MAZZUCHETTI

Presidente

Vice – Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI

NEUZI BERTO SILVEIRA

2º Secretário

VER.

1º Secretário

VER. GERALDO BALDISSERA

2º Vice Presidente

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 045, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera o inciso V do art. 35 da Lei Orgânica do

Município de Içara.”

A Mesa da Câmara Municipal de Içara, nos termos do inciso IV, art. 32, e § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 09/11/2015 e 23/11/2015, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica :

Art. 1º. O inciso V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Içara, passa a ter a seguinte redação:

“art. 35”

“V – conceder licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;”(NR).

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 24 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
VER. PEDRO MAZZUCHETTI
Presidente
Vice – Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI
NEUZI BERTO SILVEIRA
2º Secretário
VER. GERALDO BALDISSERA
2º Vice Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/012/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara,, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ao vereador NEUZI BERTO SILVEIRA, a contar do dia

11/11/2015, conforme Requerimento 188/2015 aprovado por unanimidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 20 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 209, de 17 de novembro de 2015.

Dá nova redação e insere dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 09/11/2015 e 16/11/2015, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara passa a vigorar com as seguintes alterações de redação:

“Art. 83...

“§ 6º O Requerimento de licença dos casos previstos nos incisos I e II será apresentado à Mesa pelo Vereador requerente e despachado de plano pela Mesa. (NR)”

“Art. 130...

VI – licença do Prefeito e Vice-Prefeito; (NR)”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 17 de novembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 147/PMI/2014 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 101/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato Nº. 147/PMI/2014**, que tem como objeto contratação de empresa para serviços especializados de engenharia para execução de: Levantamento Aerofotogramétrico da área urbana, Implantação de Rede de Referência Cadastral Municipal na área urbana, Geração de Ortofotocartas Coloridas, na escala 1:1. 000 a área urbana, Elaboração de Base Cartográfica Planialtimétrica Cadastral da área urbana e Cadastro Imobiliário, que prevê o término da execução em **26/11/2015** e sua vigência em **26/12/2015**. Com este termo aditivo, passa sua execução para **26/11/2016** e sua vigência para **26/12/2016**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº 365/2015, favorável e com fulcro no art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AEROCARTA SC ENGENHARIA - AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
Içara-SC, 26 de novembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Novembro de 2015				
Içara, 30 de Novembro de 2015				
Nº 11/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MKL 8614	13/2015	3x0	INDEFERIDO	36/2015
MJP 5279	25/2015	3x0	INDEFERIDO	36/2015
MKP 2728	49/2015	-	VISTAS DO RECURSO	36/2015
MKZ 2127	26/2015	3x0	INDEFERIDO	37/2015
MIS 0784	28/2015	3x0	INDEFERIDO	37/2015
MEQ 7045	29/2015	3x0	INDEFERIDO	37/2015
MKP 2728	49/2015	3x0	DEFERIDO	37/2015
DRD 3516	30/2015	3x0	INDEFERIDO	38/2015
LYG 6318	31/2015	3x0	INDEFERIDO	38/2015
MGW 2930	32/2015	3x0	INDEFERIDO	38/2015
MIL 3649	34/2015	3x0	INDEFERIDO	39/2015
MJV 8516	35/2015	3x0	INDEFERIDO	39/2015

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1862/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBW6361	54479337F	03/11/2015	66371	230 * IX
CBW6361	54479418F	03/11/2015	50100	162 * I
CHM2944	54479360F	01/11/2015	50100	162 * I
CHM2944	54479361F	01/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CHM2944	54479359F	01/11/2015	65992	230 * V
CZU4734	54478552F	10/10/2015	65992	230 * V
DOM0557	54479451F	05/11/2015	69120	232
IJG5864	54478836F	29/10/2015	50100	162 * I
IJG5864	54478837F	29/10/2015	65992	230 * V
LXD3705	54478476F	03/10/2015	69120	232
LYB7326	54481656F	28/10/2015	65992	230 * V
LYB7326	54481657F	28/10/2015	50100	162 * I
LYJ5419	54479290F	15/10/2015	69120	232
LYT6866	54478171F	31/10/2015	66371	230 * IX
LYT6866	54478170F	31/10/2015	65992	230 * V
LZF0718	54479411F	29/10/2015	50291	162 * II
LZF0718	54479409F	29/10/2015	65992	230 * V
LZG1012	54479149F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZG1012	54479150F	28/10/2015	66102	230 * VII
LZG1012	54055504F	28/10/2015	65992	230 * V
LZO7562	54479452F	05/11/2015	50450	162 * V
LZT1733	54478479F	31/10/2015	65992	230 * V
LZT1733	54478478F	31/10/2015	50100	162 * I
LZY4419	54479054F	03/11/2015	65800	230 * IV
LZY4419	54479055F	03/11/2015	50100	162 * I
MBH8868	54479044F	11/10/2015	65992	230 * V
MBH8868	54479045F	11/10/2015	50100	162 * I
MBX0597	54478564F	02/11/2015	50100	162 * I
MBX0597	54478566F	02/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCQ6885	54055699F	03/10/2015	65992	230 * V
MCQ6885	54055700F	03/10/2015	69120	232
MCQ6885	54478477F	03/10/2015	66371	230 * IX
MCR9137	54478884F	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCR9137	54478883F	13/10/2015	50100	162 * I
MCZ6277	54479288F	15/10/2015	50100	162 * I
MFJ2653	54479194F	06/10/2015	50100	162 * I
MFJ2653	54479196F	06/10/2015	65992	230 * V
MFP6021	54478356F	31/10/2015	50100	162 * I
MFP6021	54478357F	31/10/2015	65992	230 * V
MFV9136	54479143F	28/10/2015	65992	230 * V
MFV9136	54479144F	28/10/2015	50100	162 * I
MFV9136	54479145F	28/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFV9136	54479146F	28/10/2015	69120	232
MGF8335	54479356F	31/10/2015	65992	230 * V
MGF8335	54479358F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGF8335	54479357F	31/10/2015	50100	162 * I
MGJ5637	54478553F	10/10/2015	67000	230 * XVI
MJH7441	54478336F	31/10/2015	50100	162 * I
MJT0673	54479408F	29/10/2015	50100	162 * I
MJW8242	54463280E	30/10/2015	65992	230 * V
MJW8242	54463281E	30/10/2015	50100	162 * I
MLY3708	54055423F	22/09/2015	50100	162 * I
MMF4334	54479329F	29/10/2015	65992	230 * V

MMF4334 54479330F 29/10/2015 50100 162 * I
 MWB9056 54056060F 31/10/2015 50100 162 * I

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
 DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1863/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

 BMV7309 54054465F 12/10/2015 54521 181 * VIII
 CZX7784 54481979F 13/10/2015 55414 181 * XVII
 HIK1479 54463279E 30/10/2015 52311 172
 JMM0308 54479304F 15/10/2015 55414 181 * XVII
 LXC1220 54478562F 29/10/2015 70481 244 * II
 LZP1823 55110778E 05/11/2015 54281 181 * V
 MCZ9903 54478874F 09/10/2015 55414 181 * XVII
 MDG5851 54479362F 04/11/2015 73662 252 * VI
 MFO4583 54479282F 09/10/2015 55414 181 * XVII
 MFP6021 54478340F 31/10/2015 52152 170
 MFP7585 54479407F 27/10/2015 53800 181 * I
 MGD1570 54478828F 06/10/2015 51851 167
 MIJ0191 54056201F 31/10/2015 54522 181 * VIII
 MIK6175 54463282E 30/10/2015 55414 181 * XVII
 MIK6331 54481605F 14/10/2015 73662 252 * VI
 MIV7794 55114066E 06/11/2015 55411 181 * XVII
 MJH7441 54479354F 31/10/2015 52152 170
 MJH7441 54479355F 31/10/2015 58350 195
 MJH7441 54478338F 31/10/2015 58350 195
 MJH7441 54478337F 31/10/2015 52152 170
 MJH7441 54478339F 31/10/2015 59910 206 * I
 MJH7441 54479210F 31/10/2015 70561 244 * III
 MJH7441 54479209F 31/10/2015 57380 186 * II
 MJH7441 54479211F 31/10/2015 60502 208
 MMD7559 54479413F 30/10/2015 55414 181 * XVII
 QHH5507 54055474F 04/10/2015 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1866/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQJ6539	54478174F	06/11/2015	50100	162 * I
BQJ6539	54478173F	06/11/2015	66102	230 * VII
CDM7366	54478959F	29/10/2015	65992	230 * V
CGP3916	54478877F	13/10/2015	67000	230 * XVI
CPQ8315	54481619F	10/11/2015	65992	230 * V
CZK2115	54479300F	17/10/2015	50100	162 * I
CZK2115	54478894F	17/10/2015	52741	175
JPK0699	54479214F	02/11/2015	50100	162 * I
JPK0699	54479215F	02/11/2015	65992	230 * V
LWS5385	54479366F	12/11/2015	73400	252 * IV
LXQ2564	54479219F	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXQ2564	54479218F	08/11/2015	50100	162 * I
LYE9322	54056363F	30/10/2015	50100	162 * I
LYW2094	54478839F	09/11/2015	65992	230 * V
LZU7742	54479440F	12/11/2015	65992	230 * V
LZU7742	54479441F	12/11/2015	65561	230 * I
LZY4014	54479428F	10/11/2015	50450	162 * V
LZZ5094	54481982F	17/10/2015	50100	162 * I
LZZ5094	54481981F	17/10/2015	65992	230 * V
MAS7422	54478266F	02/11/2015	65992	230 * V
MAS7422	54052256F	02/11/2015	69120	232
MAS7422	54052257F	02/11/2015	67261	230 * XVIII
MAS7422	54052258F	02/11/2015	66531	230 * XI
MAY2595	54478557F	17/10/2015	66372	230 * IX
MBI3817	54478846F	11/11/2015	65992	230 * V
MBI3817	54478845F	10/11/2015	65561	230 * I
MBM8893	54478961F	31/10/2015	50100	162 * I
MBM8893	54478960F	31/10/2015	65992	230 * V
MBP5211	54056525F	13/11/2015	52741	175
MDC9457	54481624F	11/11/2015	65992	230 * V
MDE8909	54481633F	12/11/2015	65992	230 * V
MDE8909	54481635F	12/11/2015	65561	230 * I
MDE8909	54481634F	12/11/2015	50100	162 * I
MDM2321	54481637F	12/11/2015	65992	230 * V
MDM2321	54481638F	12/11/2015	50450	162 * V
MEA8523	54479048F	06/11/2015	65992	230 * V
MFJ1027	54054784F	23/10/2015	73400	252 * IV
MFJ1027	54054786F	23/10/2015	66372	230 * IX
MFJ1027	54056659F	23/10/2015	52741	175
MFL5724	54481610F	09/11/2015	65561	230 * I
MHK3297	54481639F	12/11/2015	50100	162 * I
MHK3297	54481640F	12/11/2015	65992	230 * V
MHO6393	54478572F	10/11/2015	50100	162 * I
MIK7973	54481615F	09/11/2015	65992	230 * V
MIK7973	54481613F	09/11/2015	50100	162 * I
MIX3806	54478342F	04/11/2015	65992	230 * V
MKF0858	54481617F	09/11/2015	65992	230 * V
MKY3209	54481611F	09/11/2015	65561	230 * I

MLJ3590 54478847F 10/11/2015 73400 252 * IV
 MLS1320 54481612F 09/11/2015 50450 162 * V

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
 DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1867/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND O PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

CZK2115	54478895F	17/10/2015	58191	193
DRT9084	54463260E	19/10/2015	73070	251 * II
DUI8663	54479339F	11/11/2015	55500	181 * XVIII
ENH9808	54479287F	15/10/2015	55414	181 * XVII
FXD4444	54479309F	17/10/2015	55500	181 * XVIII
IGF9222	54478899F	19/10/2015	51851	167
IOK1499	54479431F	11/11/2015	51852	167
LWY1601	54479419F	06/11/2015	55414	181 * XVII
MAQ1475	54479425F	10/11/2015	51851	167
MCV3688	54055381F	15/10/2015	51851	167
MEI2766	54479437F	12/11/2015	51851	167
MEM5530	54054792F	08/11/2015	55411	181 * XVII
MFJ1027	54054783F	23/10/2015	70561	244 * III
MFJ1027	54054785F	23/10/2015	58350	195
MIQ7400	54479338F	06/11/2015	54522	181 * VIII
MJU9653	54054791F	08/11/2015	55411	181 * XVII
MKJ1713	54479430F	11/11/2015	51851	167
MLA7915	54478848F	10/11/2015	51851	167
MLY5865	54479424F	09/11/2015	55414	181 * XVII
QHH7026	54479422F	06/11/2015	54522	181 * VIII
QHU1800	54479435F	12/11/2015	73662	252 * VI

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1869/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AML2924	54479652F	17/11/2015	65992	230 * V
CLL5056	54479371F	17/11/2015	66700	230 * XIII
CMC4889	54481643F	13/11/2015	65992	230 * V
CZS4793	54478762F	16/11/2015	50450	162 * V
DAS4095	54479449F	16/11/2015	65992	230 * V
DDM4980	54478898F	19/10/2015	50100	162 * I
LXH1959	54055923F	24/10/2015	65992	230 * V
LXH1959	54055924F	24/10/2015	50100	162 * I
LZY4014	54479346F	12/11/2015	66372	230 * IX
MAM6194	54056660F	12/11/2015	65992	230 * V
MBU4941	54478766F	18/11/2015	50100	162 * I
MBU4941	54478765F	18/11/2015	65992	230 * V
MCI3886	54478763F	16/11/2015	65992	230 * V
MCZ7729	54481620F	10/11/2015	50100	162 * I
MCZ7729	54481621F	10/11/2015	65561	230 * I
MDB1526	54479348F	16/11/2015	65992	230 * V
MDB1526	54479350F	16/11/2015	66371	230 * IX
MDI3885	54056365F	17/11/2015	65992	230 * V
MDI3885	54056366F	17/11/2015	50450	162 * V
MFQ2873	54478764F	16/11/2015	65565	230 * I
MFQ3924	54479559F	18/11/2015	50100	162 * I
MFQ3924	54479560F	18/11/2015	65992	230 * V
MGB9257	54479511F	18/11/2015	50291	162 * II
MGB9257	54479510F	18/11/2015	65992	230 * V
MGE8856	54478335F	11/10/2015	66531	230 * XI
MGW4209	54479506F	17/11/2015	50100	162 * I
MIF5955	54479349F	16/11/2015	50100	162 * I
MIT6735	54056664F	12/11/2015	65992	230 * V
MJT0205	54479137F	24/10/2015	50450	162 * V
MJT0205	54479136F	24/10/2015	66531	230 * XI
MJT0205	54479138F	24/10/2015	69120	232
MLF7271	54478560F	25/10/2015	66372	230 * IX
MLL7855	54479059F	15/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1870/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIP2272	54818995E	18/11/2015	57461	187 * I
ARU6221	54479340F	12/11/2015	51851	167
CLL5056	54479237F	17/11/2015	72340	250 * I * a
CVL5295	54479602F	17/11/2015	51851	167
DDM6470	54478760F	16/11/2015	51851	167
HKQ1813	54479450F	16/11/2015	51851	167
IDW3082	54479226F	12/11/2015	54521	181 * VIII
IDW3082	54479227F	12/11/2015	55250	181 * XV
MBL6490	54479601F	17/11/2015	51851	167
MDI6255	54054794F	13/11/2015	55411	181 * XVII
MDI9252	54479236F	17/11/2015	54522	181 * VIII
MGN8754	54818996E	18/11/2015	57461	187 * I
MHA0338	54479556F	17/11/2015	51852	167
MIB2510	54479604F	17/11/2015	51851	167
MIF2391	55114067E	18/11/2015	57461	187 * I
MJQ4307	54083247N	17/11/2015	50020	257 □ 8§
MLL7855	54479058F	15/11/2015	59670	203 * V
QHP8008	54479503F	17/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1635/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCC6512	54822009E	28/04/2014	70302	244 * I	191.53
MCC6512	54822011E	28/04/2014	58350	195	127.69
MKR9935	54822083E	07/06/2014	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1638/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGM3778	54820287E	06/06/2014	50450	162 * V	191.53
MBK9291	54459997E	06/06/2014	50450	162 * V	191.53
MGS5597	54463942E	09/06/2014	66372	230 * IX	127.69
MGY8942	54822564E	06/06/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1639/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEZ5083	54821819E	20/05/2014	51851	167	127.69
AYU0304	54463941E	09/06/2014	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1642/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMP1320	54822804E	05/07/2014	66102	230 * VII	127.69
IMP1320	54822805E	05/07/2014	69120	232	53.20
KHN3412	54822125E	06/06/2014	50450	162 * V	191.53
MGN8857	54822858E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1643/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAT1634	54819477E	06/06/2014	68580	231 * VII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1646/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDL3632	54822323E	23/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CDL3632	54822322E	23/06/2014	50100	162 * I	574.61
DPA1495	54821965E	11/07/2014	64080	221	85.12
LXO9591	54822296E	28/03/2014	66531	230 * XI	127.69
MBI8478	54822904E	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
MBI8478	54822903E	12/07/2014	65992	230 * V	191.53
MCB6949	54821834E	14/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFT4170	54463466E	13/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MII5944	54822220E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53
MLV5110	54822344E	06/07/2014	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1647/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

LXO9591	54822294E	28/03/2014	70561	244 * III	191.53
LXO9591	54822299E	28/03/2014	52152	170	191.53
LXO9591	54822298E	28/03/2014	52151	170	191.53
LXO9591	54822297E	28/03/2014	58350	195	127.69
MEB2155	54822614E	22/06/2014	55250	181 * XV	85.12
MHA0430	54463948E	13/07/2014	60501	208	191.53
MJL9988	54822759E	01/07/2014	55250	181 * XV	85.12
MJZ8882	54821916E	18/06/2014	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1650/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDL3632	54822321E	23/06/2014	65992	230 * V	191.53
CGF7567	54821925E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
CGF7567	54821924E	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYF0692	54822657E	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFT4170	54818387E	13/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHW8369	54821936E	22/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MHW8369	54821935E	22/07/2014	65565	230 * I	191.53
MHW8369	54821933E	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
MJI0513	54822984E	14/07/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8172 1651/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJR7163	54819541E	30/06/2014	55414	181 * XVII	53.20
MKX9169	54822616E	28/06/2014	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8172 1654/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRG1939	55110007E	25/07/2014	50450	162 * V	191.53
BYC3764	54822999E	15/07/2014	65992	230 * V	191.53
HSX9308	55110060E	28/07/2014	65992	230 * V	191.53
HSX9308	55110061E	28/07/2014	50450	162 * V	191.53
HSX9308	55110062E	28/07/2014	51691	165	1915.38
HSX9308	55110059E	28/07/2014	69120	232	53.20
MAD6977	55110351E	26/07/2014	65992	230 * V	191.53
MAL5784	55109651E	25/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFA8700	54819671E	19/12/2013	69200	233	127.69
MFT8766	54463464E	01/07/2014	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1655/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FMF2008	54822789E	28/07/2014	51851	167	127.69
MDS8369	55111509E	25/07/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1658/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCA5210	54821967E	11/07/2014	67691	230 * XXII	85.12
DTA8907	54463465E	12/07/2014	64080	221	85.12
DTA8907	54818386E	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
IGV2937	55110109E	30/07/2014	50450	162 * V	191.53
MFQ6399	54822221E	12/07/2014	50100	162 * I	574.61
MGS6977	55111651E	29/07/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1659/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJE4567	55109354E	31/07/2014	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1662/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTJ2843	54821970E	12/07/2014	51691	165	1915.38
DUP2975	54819193E	19/07/2014	50450	162 * V	191.53
IBF6162	54818520E	21/07/2014	50100	162 * I	574.61
IBF6162	54818518E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
IKP8345	54821596E	17/07/2014	65565	230 * I	191.53
LYH7861	54822798E	31/07/2014	50450	162 * V	191.53
LYY3648	54822768E	11/07/2014	65992	230 * V	191.53
MAS0302	54822986E	14/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFN9259	55111528E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFS7541	55111606E	11/08/2014	69120	232	53.20
MGJ9287	55110509E	01/08/2014	50450	162 * V	191.53
MGR2206	54818680E	15/07/2014	50100	162 * I	574.61
MGR2206	54818681E	15/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHK3297	54822634E	15/08/2014	65992	230 * V	191.53
MIA2554	54822594E	14/07/2014	50450	162 * V	191.53
MRK9758	54820533E	28/12/2013	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-
GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-
AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

REPUBLICAÇÃO

LEGISLATIVO

ATO Nº 041/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 33, II e III da Lei Orgânica e 27, II e III da Resolução nº 01/92 (Regimento Interno), e, CONSIDERANDO a divulgação pela Comissão de Concurso e Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, sobre o resultado final do concurso público nº 01/2015, conforme previsto no respectivo Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público da Câmara Municipal de Içara, divulgado no site da FEPESE em 30/10/2015, de acordo com a seguinte classificação:

OPERADOR DE AUDIO VISUAL E INFORMÁTICA

1. RICARDO COMIN FERRO 25/11/1985
2. KEVIN NUNES MARQUES 02/08/1996
3. MURILO DA LUZ SILVA 17/06/1992
4. THALES BAUER BAESSO 20/06/1988
5. RHAEL NEY NUNES 24/05/1977
6. MARCOS DO NASCIMENTO MILANEZ 12/04/1984
7. ELTON DE MATOS RAMOS 14/06/1995
8. AUGUSTO CESAR FELISBINO GARCIA 30/11/1991
9. ANDRE FERREIRA BENTO 11/03/1991
10. RAMON DUMINELLI FONTANA 22/04/1988
11. RODRIGO MARTIGNAGO TEIXEIRA 26/11/1988
12. ALOIZIO DA SILVA MARTINS 22/03/1983
13. ADRIANO RITA VITORIA 27/12/1988

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

1. LUIZ FERNANDO FREITAS 29/06/1976
2. IVO ROBERTO MATTOS MUNARI 05/03/1962
3. ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS 20/05/1985
4. LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES 18/10/1985
5. VANESSA NUNES PACHECO 06/02/1986
6. CHRISTIANO CELMER BALZ 23/04/1982
7. ALUCHAN COLLODEL FELISBERTO 10/09/1982
8. ANDRE AFONSO TAVARES 11/01/1993
9. ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI 04/04/1990
10. LUISA PAMPLONA DEGGAU 14/12/1988
11. MARCOS BRUM FREIRE 17/07/1989
12. JUAREZ CLEZAR DA SILVA JUNIOR 08/03/1991
13. FELIPE NUNES CARDOSO 14/04/1987
14. EDUARDO MOGFORES 09/09/1986
15. LUCAS ROBERTO GONCALVES 12/09/1988
16. FABIO LUIS PERTILE 21/11/1974
17. ADRIANA PAOLI 23/05/1986
18. PAMELA TRAMASOLI LANGELOH 11/02/1986.
19. ANA PAULA SCHNACK 07/06/1980
20. FABIANA BRIGIDO INACIO 03/07/1980.
21. LAERCIO BUDNY 11/12/1970
22. MURILO COAN CRUZ 23/11/1988
23. EVANDRO DE ANDRADE QUADROS 12/09/1981
24. TREICE PAMELA DE SOUZA 28/11/1984
25. JONAS SCREMIN BROLESE 19/03/1985
26. JOSIANE TEIXEIRA FLORES DO AMARAL 27/06/1985

27. JEFFERSON GUIMARAES MONTEIRO 27/05/1987
28. VANESSA JORDAO DE OLIVEIRA 06/05/1988
29. BRUNO DASSOLER BERNARDINO 31/08/1990
30. MICHELA ANDRADE FERREIRA 25/03/1986
31. JOAO CARLOS CARDOSO 06/12/1979
32. ERICA MARIANA BERNARDES 10/06/1992
33. KELDER PAES 27/01/1985
34. ANNA CAROLINE MENEGUSSO DIEHL 14/02/1987
35. FERNANDO GOMES DE FAVERI 05/04/1990
36. JANINI GOULART VIANA 11/08/1992
37. FERDINAND ALVES RODRIGUES 31/05/1988
38. JESSICA PEREIRA SCREMIN 17/12/1990
39. DOUGLAS BRISTOT HAHN 25/09/1992
40. REGINALDO FERMIANO MENDES NETO 07/05/1981.
41. PRISCILLA GLUFKE JOSE 06/12/1988
42. MANUEL GOMES 15/03/1986
43. GRASIELA BECKER 13/09/1978
44. MAICON GUIDARINI MILANEZ 07/11/1985
45. JAQUELINE FIGUEIREDO SENA 25/10/1987
46. ANTONOEL MARTIGNAGO DOS SANTOS 01/11/1989
47. DIONIR DE CASTRO GUTERRES 18/12/1985
48. MATHIAS MAFESSONI 23/09/1993
49. TAINA PAGANI COLOMBO 23/11/1988
50. ALEXANDRE PINTER 15/05/1981
51. DAIANI MACARINI 06/08/1985.

AUXILIAR LEGISLATIVO

1. JADSON LEANDRO PRÁ 25/04/1988
2. CLAUDIA ROVAY LEAL 11/01/1987
3. GISELIA BEZ FONTANA 24/07/1979
4. SALEZIO MENDES 04/10/1963
5. ULLY STEPHANIE BITENCOURT AMORIM 04/03/1993
6. ANA CRISTINA MENDONCA GOULARTE 12/04/1993
7. SILVIA MEIS BET 17/10/1986
8. MARIA INACIA DA SILVA DOS SANTOS 20/09/1982
9. PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO 19/12/1991
10. GEOVANA VENDRUSCOLO 12/11/1988
11. HIAGO MATOS DALMOLIN 25/04/1996
12. RENAN NASPOLINI BERNARDO 05/11/1986
13. RENATA MARTINS CACADOR 01/02/1986
14. MARCOS DE ASSIS LUCIO 10/01/1988
15. LAENIO UGGIONI PEREIRA 01/06/1988
16. ANGELICA PEREIRA POSSAMAI 11/08/1991
17. PRICILA DELONE PEREIRA 08/06/1981
18. GUILHERME CESCA SALVAN 07/07/1992
19. GEOVANI DE PIERI BARDINI 22/09/1986
20. FILIPE DASSOLER BERNARDINO 14/08/1987
21. GRUNOW VIEIRA 29/11/1989
22. FABIOLA DE BITTENCURT GARCIA FAMI 01/09/1975
23. JOSE CACIO DA ROSA 22/05/1969
24. DAVERSON VASSALLO DO CARMO 22/11/1990
25. ALINE FERNANDES MARQUES 23/04/1991.
26. GISELE FELIPE MENDES SOMARIVA 29/03/1987
27. FERNANDA DE FREITAS 08/08/1994
28. ALEXSANDRA PIZZETTI BENINCA 14/05/1981
29. REGIANE MACHADO REUS 21/05/1975
30. DANIEL CEHELLA FERNANDES JUNIOR 30/12/1992
31. BRUNA CARARA NANDI 24/08/1992
32. BRUNA BITENCOURT ZILLI 18/09/1995
33. LUANA GOMES 24/02/1988
34. CRISTIANO SIQUEIRA 10/03/1987
35. FERNANDA GUIMARAES 19/05/1989
36. MAYRA CAROLINE FRAGA CARDOSO 29/11/1997
37. NILZA DAL PONT 12/01/1966
38. PATRICIA APARECIDA CARBONI DA SILVA 04/11/1992
39. ZELIA DE LUCCA DEBIASI 02/02/1957
40. KARINA GALLI MARTIGNAGO 08/01/1979
41. BRUNA ZATTA ROVARIS 17/10/1990.
42. ELICE PANATO 08/10/1979
43. PAMELA DE SA DE SOUZA 26/08/1990.
44. JUCELMA CARDOSO CIPRIANO DUARTE 10/06/1982
45. PRISCILA KAREN DA SILVA 18/01/1983
46. INDIARA TEREZA ALVES 25/05/1985
47. JORGE AMBROSO 12/06/1972
48. VANESSA AGUIAR MACHADO 06/04/1990
49. MARIANE NASPOLINI CUSTODIO 31/10/1985
50. SABRINA ROMAGNA BORTOLOTTO DANIEL 18/09/1989
51. ADRIANA MACCARI 29/08/1963

52. JEFFERSON SILVERIO 02/04/1975
53. MARCELO PACHECO DOMINGOS 01/07/1986
54. ROSANGELA ZANOLLI VIEIRA ALVES 17/05/1987
55. GRACIANE BARTOSIAMI PAVEI 17/10/1986
56. CATIANA PERIN 13/03/1989
57. FABIO DUARTE EUZEBIO 12/03/1984
58. JULIA RIBEIRO FRETTE 25/07/1990
59. MARIA JULIA DA SILVA PACHECO 29/12/1995
60. JEFERSON MATTOS 23/08/1978
61. VANESSA DE SOUZA FELICIO 30/05/1986
62. ELOISE CALEGARI CAMILO 26/06/1987
63. ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA 30/05/1977
64. KAROLINE RODRIGUES 24/12/1994
65. VIVIANI DE SOUZA MARCOLINO 10/01/1987
66. RANGEL IZIDORIO ELIAS 22/09/1981
67. MARCOS ANTONIO SOARES 22/09/1965
68. PATRICIA DA SILVA 29/12/1977.
69. NICOLE WATERKEMPER BILESSIMO 14/02/1981
70. LOISE BARBIERI 10/02/1985
71. JULIO CESAR ACUNA PONTI 30/01/1977
72. DEBORA ELZA RODRIGUES 21/12/1989
73. NATALIA ROCHA 17/11/1992
74. DIANA FREITAS 27/12/1995
75. RENATA BRITO PEREIRA 15/10/1982
76. LUANA VICENTE DE MELLO 28/01/1995
77. MAIARA DA ROSA DE FREITAS 22/10/1991
78. GLEICE DE JESUS RIBEIRO 06/12/1989
79. JUCIELI SIMONE ZORTEA 27/06/1992
80. JULIANO FONSECA SILVEIRA 19/09/1984
81. THAISY CORAL BORBA 10/04/1996
82. KARULINI RODRIGUES PERDONA DE FARIAS 04/12/1991
83. LISIANA APARECIDA BERNARDO 23/12/1982
84. LEONARDO GOMES NAZARIO 26/02/1991.
85. MARCIO RICARDO BROCCA 29/09/1978
86. RENATA PAULA FERREIRA 08/03/1981
87. ISABELLE CARDOSO RICARDO 21/05/1997.
88. MARIELE VENHOLD PICOLO 18/10/1986
89. CAMILA NIETTO FERNANDES 27/09/1989
90. ALINE RAMPINELLI PEREIRA 16/09/1983
91. ANDREA MARIS MUNARETTI 11/11/1986
92. MARCOS ROCHA PHILIPPI 30/08/1987
93. ANA PAULA NAZARIO MARIOTTO 27/03/1983
94. JESSICA SERAFIM BUDNY 20/08/1991
95. DEIVID DI DOMENICO PIZZETTI 22/09/1993
96. SUELEN DE LUCA KULKAMP 28/08/1995
97. GREICE KLEIN 28/06/1978
98. ISLA FOLCHINI PEREIRA 17/08/1984
99. LUHANA RODRIGUES SILVEIRA 09/09/1987
100. DIAMARA DE SOUZA MANGANELLI BORGES 16/05/1991
101. MATEUS FONTANA VALENTIM 24/08/1992
102. JOANA FRANCONI INACIO 02/01/1991
103. DANIELA FONTANA DOS SANTOS 11/07/1992
104. ALIFFER FLORIANO MANENTI 09/01/1994
105. LIZIANE GOMES NAZARIO 23/12/1979
106. JOICE FREITAS DE SOUZA 28/10/1984
107. EDUARDO HERMANY 17/10/1965
108. ROGERIO BATISTA SOARES 12/02/1960
109. BEATRIZ GAMBA NUNES 31/05/1985
110. GISELE DA SILVA DE MEDEIROS 19/05/1980
111. CLAUDIA LINO DA SILVA BONOTTO 09/02/1990.
112. ELAINE MARTINS CARDOSO 26/05/1982
113. NICOLAS MARTINS ALVES PEREIRA 15/01/1994
114. SILVANI GOMES PEREIRA BATISTA 19/01/1974
115. MARIA ALICE AGUIAR MANARA 20/11/1964
116. ALESSANDRA PIEROZAN SCHUMANSKI 10/07/1991
117. RUDMAR DARELLA RAMOS JR 12/08/1989
118. KATIANA POSSAMAI COSTA PADOIN 17/05/1983
119. CAMILA LIMA TEIXEIRA 09/11/1990
120. BRUNA DE MELLO MARTIGNAGO 29/10/1992
121. JOSE ADELMO BECKER NANDI 03/10/1992
122. LION GABRIEL DO NASCIMENTO 16/01/1993
123. MICHELE DE SENNA TAVARES 20/07/1982
124. ISIS TIBINCOSKI DA CONCEICAO 31/08/1984
125. JESSICA FERREIRA PEDRO LONGUINHO 23/06/1993
126. SAMANTA BERNARDO DUARTE 07/09/1985
127. MARIANA KROETZ 24/04/1990.
128. BRUNA FELICIO BACKES LOPES 30/05/1994
129. MARIANA CARDOSO AVILA 09/04/1988
130. ELAINE ALBINO MARTINHO 31/08/1979.

131. RAQUEL MATOS CORREA 18/06/1985
132. TIAGO ZEFERINO BORGES 17/07/1987
133. ROSILAINE CONSONI PASQUALI 13/02/1996
134. TAMARA MENEGARO BRATTI 03/10/1992
135. PATRICIA MAZZUCO MARIA MORAIS 22/01/1985
136. MARISTELA CHAUCOSKI 21/09/1959
137. ANDERSON SILVERIO 30/01/1980
138. ALESSANDRA FRESSON WOICHINEVSKI 26/02/1983
139. DANIELLY RODRIGUES TOMAZ 10/06/1994
140. BRUNA BORGUEZAN BUDNY 16/01/1995
141. ADEMAR SILVANO BARBOSA 06/01/1989
142. MURILO MENEZES NOLA 09/02/1995
143. RAFAELA MADEIRA BAGIO 22/03/1996
144. ALESSANDRA BOCCA 03/05/1984
145. LILIANA SUDRE MARQUES 26/09/1991
146. PABLO CARDOSO 04/06/1979
147. MURILO ANTUNES ARAUJO 12/03/1994
148. JOSIANE MAZZUCO 26/08/1970
149. RAMON MOTA REUS 18/03/1989
150. FRANCIELE FREITAS MENDES 24/06/1986
151. CASSIA CARDOSO DOS SANTOS MEDEIROS 19/06/1989
152. FABIANE NUNES GONCALVES 14/03/1989
153. RAFAEL DE SOUZA PAGANINI 13/01/1985.
154. LUCIANA WRONSKI NETTO 16/06/1975
155. LEONARDO FIGUEIREDO DAL PONT 28/04/1995
156. CATIA CILENE ROCHA DA SILVA SILVEIRA 03/03/1977
157. EDSON DA SILVA PADILHA 10/12/1977
158. THAIS TAYARA APARECIDA FARIAS 06/10/1992
159. LIDIANE FELDMANN FERNANDES 23/12/1995
160. FELIPE ARTUR ROSSO DE SOUZA 11/06/1993
161. ISTTELA MARIS GHEDIN DA SILVA 28/05/1963
162. CARLA VIEIRA DE SOUZA 05/08/1993
163. XENIA BETT MIRANDA 23/09/1984
164. JOEL DA SILVA MIGUEL 12/03/1983
165. JADILENE ROQUE CARDOSO 01/07/1991
166. PAMELA BORGES ARAUJO 25/06/1990
167. ALICE RIBEIRO RONCHI 07/05/1996
168. LETICIA LOPES DOS SANTOS 17/06/1997
169. GUILHERME MARCOS DE PIERI 24/01/1995
170. NICOLE MARTIGNAGO SALEH 06/06/1992.
171. ELAINE RAMOS SILVESTRE 20/08/1991
172. HENRIQUE HILBERT 20/02/1978
173. VICTOR AGOSTINHO MACHADO 02/05/1994.
174. DGIANI MARIANO DA ROSA 08/11/1995
175. PRISCILA FRANCISCO FREITAS 12/04/1988
176. JOAO ANTONIO FERRARI 08/11/1991
177. ANA KAROLINA SALVADOR 11/05/1996
178. SILVANA FERREIRA DA SILVA SORATTO 01/01/1986
179. SUELLEN DOS SANTOS ANGELO 13/07/1986
180. LETICIA JOSE DA SILVA 26/02/1988
181. SAMUEL BRESSAN DE SOUZA 08/09/1993
182. MATHEUS DAGOSTIM DA SILVA 12/08/1994
183. MATEUS NASPOLINI RIBEIRO 30/10/1983
184. ELISIANE CALEGARI DE SOUZA 23/08/1982
185. CRISTIAN MONTEGUTI 25/12/1986
186. JAMILA PETERLE DOS SANTOS 13/06/1988
187. DOUGLAS PILON VALENTIN 21/06/1988
188. PATRICIA NAZARIO DA SILVA 08/03/1992
189. MURILO DORDETE PERUCHI 08/07/1995
190. LUCAS ANGELO CARGNIN 27/07/1997
191. CLEBERSON KULAKOWSKI 25/09/1975
192. MARILIA ALAMINI COLOMBO 20/12/1982
193. RAQUEL ALBUQUERQUE SOUZA 17/06/1983
194. RAQUEL TRAMONTIN 27/12/1993.
195. JANAINA DAL PONT 06/07/1978
196. RAFAEL BACKES FERNANDES 15/11/1992
197. LIDIANE KRIGER DA COSTA ALBINO 12/12/1981
198. LUIS FERNANDO SILVA MAXIMO 12/09/1994
199. PATRICIA DIAS GUALTIERI DA SILVA 16/04/1983
200. JULIA DOS SANTOS ALVES 23/03/1994
201. CAMILA BORTOLOTTI SPILLERE 10/07/1991
202. REJANE DA LUZ RONCHI 09/06/1970
203. BRUNO TOMAZ DE SOUZA 31/03/1995
204. ALICE COLOMBO BIGOLIN 25/01/1993
205. VICTOR HUGO PAIANO ROSSA 14/03/1997
206. EDNA MONTEGUTI MARTINS 28/03/1980
207. BRUNO BIALECKI SCHAUCOSKI 18/10/1984
208. RENATA VIEIRA GOMES 20/12/1983
209. EDINALVA R. LEOPOLDINA PAIVA MARQUES 23/02/1987

210. MICHELE AGOSTINHO OLIVEIRA 16/09/1979
211. VIVIANE VIEBRANZ CONFORTI 22/09/1983
212. GUSTAVO SIMAO BARBOSA CABRAL 27/01/1991
213. VICTOR JORGE DE BITENCOURT 25/12/1992.
214. RAFAEL PIZZETTI CAVALCANTI 20/04/1994
215. MATHEUS CARDOSO VALENTIM 04/04/1997.
216. ANNA CAROLINA DE ASSIS MATTIOLA 18/06/1996
217. DEBORA CRISTINA SIMAO 26/02/1997
218. FELIPE RONCHI PAES 06/11/1984
219. DANIELA SAVI 05/09/1980
220. JULIANA CINTRA REIS PEREIRA 28/11/1979
221. ALINE GARCIA SATURNO 30/01/1987
222. MARIA FERNANDES CASTANHETTI 29/08/1992
223. RAMON GONCALVES FERNANDES 28/05/1992
224. ALINE FIGUEREDO ALANO 05/01/1991
225. TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA 23/01/1997
226. GESIANE DE SOUSA F. BITTENCOURT 06/10/1981

AGENTE OPERACIONAL

- 1- RODNEI MAZZORANA 11/03/1965
- 2- GUSTAVO GUIMARAES SILVA 25/03/1989
- 3- CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO 25/06/1991
- 4- GEAN ALBANO 11/08/1990
- 5- JACI NICOLAU MACHADO 27/02/1961
- 6- GUILHERME AUGUSTO CATANEO 29/10/1984.
- 7- LUANA CANCELLIER PERUCHI 13/09/1988
- 8- TULIO CICERO SALDANHA PARROT 26/05/1969
- 9- FABIANO ZAMPIERE 28/04/1972
- 10- RAINER GAFFORELLI BANDEIRA 24/06/1991
- 11- FABRICIO PEREIRA LUIZ 26/10/1970
- 12- PRISCILA DA COSTA NASCIMENTO 08/08/1984
- 13- DANIEL FREITAS BRATTI 20/11/1988
- 14- RODRIGO HUMBERTO PEREIRA BRODT FILHO 17/03/1993
- 15- SANDRO SORATTO ORTOLAN 11/04/1995
- 16- ISRAEL SOUZA HORSTMANN 31/10/1985
- 17- LUCAS DA SILVA LINO 07/12/1993
- 18- MARCUS PAULO CHAUCOSKI 30/07/1973
- 19- DANIEL DA COSTA PASETO 10/01/1986
- 20- LEANDRO TEIXEIRA FERREIRA 16/11/1992
- 21- FRANCINE CAMPOS GAZOLA 19/04/1987
- 22- NEI ALAN MARTINS 31/07/1980.
- 23- THIAGO BITENCOURT ESPINDOLA 09/01/1990
- 24- SAMUEL PERIN PILGER 08/07/1981
- 25- LENNON BARREIROS 01/05/1983
- 26- FABIO MARTINS CARDOSO 22/06/1984
- 27- ALON SANTIAGO MULLER 07/02/1980
- 28- MARCOS PEREIRA MINSKY 28/05/1956
- 29- CEZAR FRANCO FARACO 02/05/1981
- 30- LEOVANE MALLMANN 22/07/1983
- 31- JULIANO SEHNEM DOS SANTOS 23/12/1984
- 32- DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA 26/01/1994
- 33- MARCELO ESBEGEN MARCOS 01/04/1997
- 34- ANNELISE SCHMITZ 13/10/1973
- 35- GIOVANI LIMA DE SOUZA 20/03/1978
- 36- VICTOR ALVES DE OLIVEIRA 11/05/1981
- 37- MAICON VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO 22/05/1988
- 38- RODIVAN CARLOS MICHELS 26/09/1988
- 39- LUCAS STEFENON LENHAGUI 23/03/1995
- 40- EDI SCHMOELLER 24/11/1954
- 41- JOELMIR MAURICIO FELISBERTO NUNES 20/04/1987
- 42- BRUNO FUHRMANN KEHRIG SILVA 30/08/1987
- 43- MARCIO WESSLER ROQUE 13/01/1983
- 44- RENATO BARBOSA RODRIGUES 29/11/1977
- 45- EDER BIHEL VAZ FRANCO 27/10/1982
- 46- LEANDERSON VIEIRA ROSALINO 29/09/1989
- 47- LUIZ FERNANDO MONTEDO 30/10/1982
- 48- BRUNO OLAVIO FERNANDES 04/09/1994.
- 49- JUSSANDRO ZANQUETTA TAFFAREL 28/12/1994
- 50- PATRICIA AVILA BURIGO 12/06/1978
- 51- MARCELO HENRIQUE 15/01/1969
- 52- RAFAEL CAROLI VALENTE 18/06/1984
- 53- LEONEL KRAMEL 29/03/1961
- 54- WAGNER DA SILVA MENA 07/05/1980
- 55- CAROLINE DIAS 18/05/1980
- 56- MAICO DE OLIVEIRA 22/05/1984
- 57- RODRIGO GARCIAS 03/12/1990
- 58- SAMARA MARIA CUSTODIO 29/04/1991
- 59- RAFAEL RICARD FELISBERTO BRUNELLI 25/08/1992

- 60- GUSTAVO PIRES 03/08/1991
- 61- VITOR AUGUSTO BORTOLOTTI ALANO 30/09/1993
- 62- LUCAS BENINCA AGASSI 14/02/1994
- 63- FERNANDO DE SOUZA IDALENCIO 31/08/1983
- 64- MAXWEL DE ANDRADE LIMA 04/09/1984.
- 65- DANIEL CAPIOTTI 21/09/1987
- 66- CRISTIANO BOLSONI VIEIRA 01/08/1989
- 67- ARTUR RANACOSKI 22/09/1990
- 68- ALVARO AUGUSTO MILANI 09/03/1960
- 69- JOSE JOHNNY FERREIRA DA SILVA 18/02/1976
- 70- ALESSANDRO FABRI DE CAMPOS 09/04/1981
- 71- LEOBERTO ELIAS MARCAL 28/04/1982
- 72- PATRIK RODRIGUES DE SOUZA 23/09/1983
- 73- AUGUSTO INACIO BRITES 01/05/1985
- 74- LUANA PAGANI 30/05/1989
- 75- ALEXSANDRO DE JESUS RIBEIRO 21/05/1992
- 76- CLAUDIO ROBERTO MANARA 15/03/1963
- 77- RUBENS BUENO RANGEL 08/10/1967
- 78- DANIEL PACHECO 21/11/1975
- 79- EDSON LUIS MARTINS DA SILVA 30/11/1975
- 80- QUINTINO PAVEI JUNIOR 14/03/1977
- 81- FELIPE STEFENON LENHAGUI 26/02/1982
- 82- ANDRE VIEIRA MIGUEL 10/11/1983
- 83- DANIEL DA SILVA PEREIRA 21/02/1987
- 84- FELIPE RAFAEL SCHENKEL 27/01/1989
- 85- SEBASTIAO SABINO 07/04/1992
- 86- LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA 08/06/1995
- 87- THEILOR FERNANDES ABREU 07/10/1978
- 88- MARIA APARECIDA MACHADO CANDIDO 20/10/1983
- 89- DANIEL PACHECO 02/11/1984
- 90- PATRICK KLOSINSKI 06/11/1995.
- 91- FABIO PEREIRA SABINO 08/08/1982
- 92- RICARDO WILLIAM BERNARDO DA SILVA 18/06/1987
- 93- CLAYTON MARIANO DE ANDRADE 03/11/1986
- 94- DANIEL CARDOSO JUNKOSKI 07/06/1990
- 95-EVERALDO DALMOLIN ZACCARON 16/04/1991
- 96- ELISANDRA VIEIRA LIMA 30/04/1985
- 97- JAVIS MARCELINO 08/12/1970
- 98- CRISTIANO SILVESTRE DOS SANTOS 02/06/1983
- 99- ROSICLER MACHADO FAGUNDES TEODORO 09/03/1987
- 100- JOEL DOS SANTOS ROCHO 30/03/1988
- 101- SERGIO GABRIEL JUNIOR 16/04/1995
- 102- JOAO PAULO DA SILVA CASTRO 30/06/1980
- 103- GUILHERME BARDEN SERAFIM 26/12/1986
- 104- PATRICIA THOMAZI MINOTTO 30/07/1990
- 105- AMILTON BELETTINI DUARTE 24/10/1964
- 106- CLOVIS EDUARDO PEREIRA 27/03/1969.
- 107- JULIO CESAR PIZZETTI 11/02/1977
- 108- WALTER FELIPE PORTINHO 29/05/1980
- 109- PRISCILA BITENCOURT LEANDRO DE OLIVEIRA 10/06/1989
- 110- NICOLI FERNANDES COSTA 17/04/1990
- 111- SHEILA LUIZA MENEGHEL 23/03/1991
- 112- FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS 09/06/1982
- 113- HAINAN PIROLLA UGGIONI 31/03/1991
- 114- JOAO CARLOS PEREIRA 04/10/1964
- 115- DANIEL ROCHA 01/03/1966
- 116- MARCELO LUIS BERTOTTI 12/07/1974
- 117- HENRIQUE GENTIL GARCIA 04/04/1976
- 118- LINDOMAR MACHADO 08/06/1980
- 119-THIAGO ROSSI MOTTA 26/07/1980
- 120- GUILHERME SERTOLI 02/09/1994
- 121- DERLI DORDETE 15/07/1975
- 122- MARCO ANDRE MORAES DE COSTA 30/01/1986
- 123- LARA THOMAZ DA SILVA 07/05/1993
- 124- MARIA DE LOURDES DE SOUZA 26/01/1967
- 125- RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CECHINEL 23/06/1984
- 126- RAFAEL NAZARO NANDI 25/12/1985
- 127- NELSON PICKLER JAQUES JUNIOR 12/09/1976
- 128- CLAUDIO DO LIVRAMENTO MARQUES 02/11/1986
- 129- KAMILA CADORIN APOLINARIO 17/05/1988
- 130- LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA BRIGUENTE 09/07/1991
- 131- FLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 23/06/1967
- 132- WILLIAM JACINTO 07/07/1982
- 133- MARLEY CANDIDO GEREMIAS 19/05/1988
- 134- LUCAS GOULART DUARTE BENTO 20/08/1990.
- 135- TADEU GERMANO PORTO 25/04/1984
- 136- THIAGO OLIVEIRA PEREIRA 14/05/1984
- 137- MONICA SORATO 02/08/1985
- 138- LUIS FERNANDO VIEIRA 19/07/1990

139- RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS 14/05/1993
140- SILVANIA DA SILVA JUNKOSCKI 19/02/1985
141- FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO 31/12/1975
142- GUILHERME GOLOMBIESKI BORGES 16/07/1983
143- MAYARA LIBANIO 15/10/1984
144- MARIANA NUNES DOS SANTOS 09/04/1990
145- GABRIEL SCARDUELLI ANTUNES 22/01/1997
146- DANIEL VUOLO PATRICIO 27/02/1986
147- DIEGO SOARES 23/03/1986
148- DEIVID MEDEIROS DAMASIO 22/05/1988
149- LAYON CRESCENCIO DE FREITAS 09/12/1990.
150- RANIERI SILVANO GUGLIELMI 13/07/1991
151- JAIME OSMAR FERREIRA 21/11/1962
152- JAIR JOSE NUNES 05/08/1965
153- DAIANA RICARDO COSTA 18/05/1983
154- ANA PAULA DA SILVA RICARDO 05/06/1984
155- LUIS ANTONIO NUNES 13/10/1988
156- EDENIR DA SILVA ELIAS 19/12/1989
157- RICARDO BATTISTOTTI PIMPAO 07/04/1990
158- MAICO FURMANSKI 20/07/1993
159- LEANDRO SERAFIM 06/12/1988
160- EDMO DA SILVA FREITAS 25/04/1991
161- ARIEL RODRIGUES MONTEIRO 15/06/1993
162- GUSTAVO DAGOSTIM CARDOSO 15/03/1997
163- RICARDO JOSE MEDEIROS 18/11/1971
164- MAURO DIAS PIRES 13/09/1978
165- ALTAIR ANTONIO DOS SANTOS 12/05/1980
166- ODAIR DE FREITAS DA ROLT 20/11/1984
167- RAFAEL MATOS FELACIO 14/01/1985
168- MARCOS VINICIUS LIMA ARCENO 16/06/1988
169- JHONI SARTOR CARPES 21/01/1991
170- DEIVID FERRARI ELIAS 07/06/1991
171- ALEXANDRE LUIS MACHADO 04/12/1976
172-ERNANI GROSSKLAGS 06/08/1984
173- 3UCAS FERNANDO BITENCOURT MENDONCA 10/01/1982
174- 4AULO SERGIO FERREIRA DAVILA 23/07/1970
175- GISELE DE PIERI MEDEIROS 08/10/1971
176- PAULO CESAR CRECENCIO 11/08/1973
177- JULISANGELA DE SOUZA FERNANDES 26/12/1975.
178- ALEXSANDRO BATISTA 04/03/1981
179- EDER SANTANA BORGES 20/05/1981
180- PATRIK DE VARGAS MARQUES 16/02/1982
181- ALBERTO ELIAS MIGUEL 11/03/1983
182- TIAGO DIAS 09/06/1945
183- IVAN CLARINDA 09/03/1955
184- EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA 09/10/1977
185- NORBERTO DA SILVA PRUDENCIO 11/01/1983
186- EMERSON FOGACA GARCIA 29/08/1971
187- DANIEL MANENTI JOAO 01/07/1980
188- RICHARD DASSOLER LIMA 29/12/1990
189- ROGERIO SOUZA FRANCISCO 07/01/1993
190- RONALDO DE ASSIS 19/07/1973
191- ISMAEL DE SOUZA 01/12/1986
192- CARLOS HENRIQUE MAYR NUNES 14/05/1989
193- SIDELMA FERREIRA DA SILVA 15/08/1989.
194 - RENAN MAGNUS DOS SANTOS 13/06/1990
195- ANDERSON SOARES ALARCON 11/05/1993
196- GILBERTO ZOCCHÉ DEMO 28/02/1979
197- MATEUS MARTIGNAGO DAGOSTIN 16/06/1989
198- STEFANO FERRO CONSTANTINO 19/03/1994
199- NAZARENO DA SILVA BORGES 04/08/1979
200- ARTUR PELLEGRIN DE BIASI 18/11/1994
201- MARFRANK CARRADORE 29/01/1974
202- JADSON AGOSTINHO SMIELEVSKI 02/04/1986
203- LEANDRO CASARIN KAMINSKI 07/05/1980
204- ELIETE PIMENTEL FRANCISCO VIEIRA 18/12/1961
205- MELANIA NEVES NASARIO DE JESUS 05/10/1984
206- WILLIAN NAZARIO DANIEL 20/01/1988
207- DIEGO DA SILVA CARDOSO 04/09/1990
208- EVERTON FELICIO FERNANDES 06/11/1985
209- STELA FRANCISCO NUNES 12/11/1985
210- SIBELE RODRIGUES MARCIANO 13/05/1989
211- VITOR AURELIO MENEGARO 11/07/1995
212- SILVIO JOSE FERREIRA 17/06/1976
213- DANIEL JOSE DE LIMA 14/04/1978
214- JOEL PRAVATO 27/05/1985
215- TULIO BECKER NANDI 06/06/1988
216- THIAGO CARLOS JOAQUIM 03/08/1989
217- ABRAAO BORGES DE LARA 17/06/1990

218- WILLIAN RONCHI ZUCHINALLI 06/03/1992
219- MAICON ARAUJO VITALI 20/05/1990.
220- LUAN AUGUSTO ZEFERINO ALVES 21/05/1991
221- ANDERSON VIDOTTO DE SOUZA 10/07/1979
222- LUCAS CHAGAS ANSELMO 12/07/1988
223- DIEGO ZACCARON PADOIN 16/03/1984
224- ROBSON TAVARES COLOMBO 14/02/1989
225- JOHN ALISSON BORGES 09/04/1983
226- CATIA TOROSSO VOTRI DAROS 03/05/1985
227- FELIPE PALADINI PATRICIO 11/01/1992
228- ELAINE URBANO FAISCA 12/06/1978
229- MAYKON DA SILVEIRA GHELERE 09/09/1984
230- CAROLINA LEMONY 12/01/1989
231- MAICON SERAFIM FOLIS 19/07/1988
232- JESSIANE FIRMINO CAMILO 30/05/1991
233- VIONEI DA ROSA 01/09/1992
234- LUCIANO DE CARVALHO LUZ 06/09/1972
235- LUISMAR SATIRO BORGES 16/12/1989
236- JOSE ORION BONTTO FILHO 05/05/1985.
237- ITAMAR LUIS HONORATO 08/01/1970
238- JOAO CARLOS MACHADO FILHO 22/09/1991
239- RICHARD REGINALDO PACHECO 02/06/1981
240- GEISIANE JOAQUIM ALBINO 05/06/1982
241- DIORGINES MARCON 28/11/1986
242- GRAZIELA BORGES TEIXEIRA 17/12/1986
243- FRANCISCO SAMPAIO PEREIRA 24/04/1990
244- ALEXANDRE VIEIRA 29/09/1972
245- RODRIGO LEANDRO 14/05/1985
246- JULIANO JOAQUIM ALBINO 12/11/1991
247- VOLMAR SOSTISSO 20/11/1961
248- JOAO BATISTA ALVES 16/07/1964
249- GISELE VIEIRA 12/02/1984
250- GUILHERME RALDI PETRY 01/03/1981
251- JOAO LUIZ NASPOLINI AGUIAR 06/06/1988
252- GUSTAVO FRANCISCO DUZZIONI 19/06/1992
253- NILTON ALBERTO FERNANDES NETO 16/11/1995
254- CRISTIANE DENISE CHIODI DA SILVA 03/02/1975
255- GERALDO CLEMES 01/10/1966
256- DANIEL NUNES PARATELLA 10/09/1976
257- JESSICA GUISSO BUDINY DE MELLO 12/03/1991
258- CLENIO JOSE RICKEN 24/02/1963
259- DARLAN LIMA 09/01/1966
260- CLEBER ALEXANDRE DE JESUS HERR 13/03/1980
261- MAYKON LIMA EVANGELISTA 22/10/1982
262- WELINTON SCAINI BONFANTE 10/10/1986.
263- JEFERSON DE BRITO RODRIGUES 21/09/1995
264- RUDNEI LUIZ SIPRIANO 14/11/1963
265- GILNEI GODINHO 09/12/1977
266- PACIFICO CARDOSO PATRICIO 10/02/1981
267- TIAGO ALANO JOSE 31/12/1985
268- FABIO LUIZ MATIAS CARDOSO 12/01/1992
269- EMERSON PAULO DE CASTRO JUCA 27/10/1970
270- ALEXANDRE FERREIRA CORREIA 05/09/1976
271- EVALDO JOSE GHISI 06/06/1952
272- RAPHAEL GOMES DA SILVA ROSA 20/09/1996
273- JONATHAN MEZZARI 14/12/1988
274- EZIO JOSE VIANA 23/07/1968
275- TIAGO MARTINS MONTEIRO 26/10/1984
276- LUCAS PACHECO REBELLO 22/05/1986
277- IVANA MARIA DE SOUZA 02/06/1968
278- VANIO CARLOS LOCATELLI 01/07/1962
279- JULIANO VITORIO FERNANDES 31/12/1981
280- MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA 20/04/1991.
281- EUGENIO CELSO DO NASCIMENTO 04/11/1962
282- MARINA BORGES BORBA 14/06/1990
283- EDSON DUARTE JORGE 05/08/1974
284- ANDRE LUIZ ZANDONADI 29/04/1981
285- JUCEMAR DE SOUSA RABELLO 15/02/1983
286- MARISSSELMA COGORNI 23/02/1968
287- TAINARA LIMA CONSTANTINO 17/06/1989
288- JULIO CESAR CORAL 18/05/1972
289- RAFAEL ROCHA TEIXEIRA 05/04/1991
290- ROGERIO PADILHA GARCIA 08/02/1972
291- RENATO CRUZ JOAQUIM 12/10/1984
292- ANDERSON DE OLIVEIRA BORGES 19/05/1989
293- ANGELICA PADILHA VASCONCELOS 20/07/1989
294- HOMERO ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR 27/12/1985
295- ANDRE ONOFRE 08/09/1979
296- DANIEL SILVA DE OLIVEIRA 05/10/1978

297- ELIAS DE MELLO FERREIRA 03/05/1993
298- ELIAS SALDANHA MOREIRA 15/02/1991
299- DANIEL DO PRADO 28/02/1962
300- DANIEL DE MOURA 10/11/1983
301- JOAO LUIZ GOMES JUNIOR 14/08/1993
302- EMIR LUIZ CAETANO 25/11/1965
303- JOSE CARLOS LEMKE 28/04/1977
304- THIAGO VILLAFANE DE ALMEIDA 17/04/1980
305- CIBELE COELHO NAPOLI 16/02/1995.
306- RAFAELA PIZZETTI DE SOUZA 26/06/1996
307- MARCOS HENRICK GREGORIO 06/12/1993
308- OSVALDO PASSOS COSTA MARIA JUNIOR 28/01/1992
309- DANGELO CARDOSO MANENTI 02/09/1996
310- RUAN NEVES DA MOTA 04/11/1991
311- FILIPE VANDER OLIVEIRA DA SILVA 21/08/1993
312- MIZAEEL MACHADO BARROS 06/10/1994
313- BRUNO VIEIRA DE SOUZA 13/08/1996
314- JUCIMAR JOSE JUNKOSCKI 28/10/1973
315- JULIANA VASCONCELOS CARDOSO 22/07/1988
316- JORGE AURELIO ARES 16/06/1966
317- ADENESIO DE SOUSA 19/01/1967
318- CARLOS EDUARDO ROCHA DA SILVA 10/07/1981
319- ISRAEL MEDEIROS IDALENCIO 11/06/1980
320- LUIZ CARLOS CORREA DE BOMFIM 18/07/1956
321- SERGIO APOLIDORIO 23/06/1977
322- LUIZ FABIANO MARQUES SIQUEIRA 21/05/1979
323- ALDO ESMERALDINO RASPINI 11/02/1981
324- EDIVANIO NEUZI PEREIRA RODRIGUES 03/05/1981
325- FABIANO MARTINS RANKEL 22/04/1983
326- FABIO BELUCCO CAMILO 15/01/1976
327- JOSEF DE AQUINO PERUCK 18/08/1986

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Içara, 11 de novembro de 2015.

Márcio Realdo Toretti
Presidente

Registrado e publicado o presente Ato em 11 de novembro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário